PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

LEI Nº 006/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO: 16.416
PAGINA Nº: 025
DATA: 30/01/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, incluindo nova meta de trabalho no PPA,LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.244,31 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, destinado a contrapartida para implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

Suplementação

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002	**FUNDO MUN. SAÚDE - DEPTO DE VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**	
10.304.0013.1.012.000	Implantação de Melhorias Santárias Domicilares.	
0315 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Fonte 00000	3.244,31
	Total Suplementação:	**3.244,31**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MEIO AMBIENTE**	
04.001.	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0010.1.004.000	Pavimentação em Ruas e Av. de Sta Mônica Aparecida do Ivaí	
0095 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00000)	3.244,31
	Total Redução:	**3.244,31**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2013.

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (0**44) 3455-1107 - E-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013

ÓRGÃO 06: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE EXECUTORA 002: **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0013 – Gestão da Política da Saúde Pública Municipal

02. Objetivo: Fomentar a participação e a organização comunitária, por intermédio de ações permanentes de Educação em Saúde e Mobilização Social, proporcionando acesso e utilização de melhorias sanitárias domiciliares – MDS, visando a Promoção a Saúde e prevenção dos agravos, provocado pela ausência da ação de saneamento.

03. Público Alvo: Famílias beneficiárias do Programa de Melhoria Sanitária Domiciliar

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores:	**07. Quantidades de Ações**	**08. Valor da Contrapartida**
06. 21 Módulos Sanitários	21 Famílias	**09.** R$ 3.244,31
10. Contrapartida: 3.244,31		**11. Valor total**: 3.244,31

12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente	Apurado em	Desejado no final do PPA	Fonte
Módulos Sanitários	21	JAN 2010	21	Secretaria Mun. de Saúde

Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Manutenção dos módulos sanitários e do ambiente domiciliar, para melhor qualidade de vida e preservação de doenças e agravos. **Função:** **10** **Subfunção:** **304** **Projeto/Atividade: 1.012 –** Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Secretaria Municipal de Saúde	Projeto	Obras	Módulos	2013	Global	3.244,31

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ÓRGÃO 06: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE EXECUTORA 002: **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0013 – Gestão da Política da Saúde Pública Municipal

02. Objetivo: Fomentar a participação e a organização comunitária, por intermédio de ações permanentes de Educação em Saúde e Mobilização Social, proporcionando acesso e utilização de melhorias sanitárias domiciliares – MDS, visando a Promoção a Saúde e prevenção dos agravos, provocado pela ausência da ação de saneamento.

03. Público Alvo: Famílias beneficiárias do Programa de Melhoria Sanitária Domiciliar

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores:
06. 21 Módulos Sanitários

07. Quantidades de Ações
21 Famílias

08. Valor da Contrapartida
09. R$ 3.244,31

10. Contrapartida: 3.244,31

11. Valor total: 3.244,31

12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente	Apurado em	Desejado no final do PPA	Fonte
Módulos Sanitários	21	JAN 2010	21	Secretaria Mun. de Saúde

Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Manutenção dos módulos sanitários e do ambiente domiciliar, para melhor qualidade de vida e preservação de doenças e agravos. **Função:** 10 **Subfunção:** 304 **Projeto/Atividade: 1.012** – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Secretaria Municipal de Saúde	Projeto	Obras	Módulos	2013	Global	3.244,31

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Prerfeitura Munuicipal de Santa Mônica

LEI Nº 005/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.151,80 (Trinta e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos), destinados a Implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.002 FUNDO MUN. SAÚDE - DEPTO DE VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA
10.304.0013.1.012.000 Implantação de melhorias sanitárias domiciliares
0313 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte (00327) 31.863,60
0314 - 4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - Fonte (00327) 3.288,20
Total Suplementação: 35.151,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 33327 – implantação de melhorias sanitárias domiciliares – exercício anterior

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA.
Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2013.

SERGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013

ORGÃO 06: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE EXECUTORA 002: **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO							
01. Denominação: 0013 – Gestão da Política da Saúde Pública Municipal							
02. Objetivo: Fomentar a participação e a organização comunitária, por intermédio de ações permanentes de Educação em Saúde e Mobilização Social, proporcionando acesso e utilização de melhorias sanitárias domiciliares – MDS, visando a Promoção a Saúde e prevenção dos agravos, provocado pela ausência da ação de saneamento.							
03. Público Alvo: Famílias beneficiárias do Programa de Melhoria Sanitária Domiciliar							
04. Horizonte Temporal: Finalístico							
05. Quantidade de Indicadores:			07. Quantidades de Ações		08. Valor do Programa (Em R$ 1,00)		
06. 21 Módulos Sanitários			21 Famílias		09. R$ 35.151,80		
10. Tesouro: 35.151,80					11. Valor total: 35.151,80		
12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Módulos Sanitários	21		JAN 2010		21		Secretaria Mun. de Saúde
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Manutenção dos módulos sanitários e do ambiente domiciliar, para melhor qualidade de vida e preservação de doenças e agravos. Função: 10 Subfunção: 304 Projeto/Atividade: 1.012 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Secretaria Municipal de Saúde	Projeto	Obras	Módulos	2013	Global	35.151,80

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ORGÃO 06: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE EXECUTORA 002: **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO							
01. Denominação: 0013 – Gestão da Política da Saúde Pública Municipal							
02. Objetivo: Fomentar a participação e a organização comunitária, por intermédio de ações permanentes de Educação em Saúde e Mobilização Social, proporcionando acesso e utilização de melhorias sanitárias domiciliares – MDS, visando a Promoção a Saúde e prevenção dos agravos, provocado pela ausência da ação de saneamento.							
03. Público Alvo: Famílias beneficiárias do Programa de Melhoria Sanitária Domiciliar							
04. Horizonte Temporal: Finalístico							
05. Quantidade de Indicadores:			07. Quantidades de Ações		08. Valor do Programa (Em R$ 1,00)		
06. 21 Módulos Sanitários			21 Famílias		09. R$ 35.151,80		
10. Tesouro: 35.151,80					11. Valor total: 35.151,80		
12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Módulos Sanitários	21		JAN 2010		21		Secretaria Mun. de Saúde
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Manutenção dos módulos sanitários e do ambiente domiciliar, para melhor qualidade de vida e preservação de doenças e agravos. Função: 10 Subfunção: 304 Projeto/Atividade: 1.012 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Secretaria Municipal de Saúde	Projeto	Obras	Módulos	2013	Global	35.151,80

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 006/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, incluindo nova meta de trabalho no PPA,LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.244,31 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), destinado a contrapartida para implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.002 FUNDO MUN. SAÚDE - DEPTO DE VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA
10.304.0013.1.012.000 Implantação de Melhorias Santárias Domicilares.
0315 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações – Fonte 00000 3.244,31
Total Suplementação: 3.244,31

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MEIO AMBIENTE
04.001. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.1.004.000 Pavimentação em Ruas e Av. de Sta Mônica Aparecida do Ival
0095 – 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte (00000) 3.244,31
Total Redução: 3.244,31

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2013.

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013

ORGÃO 06: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE EXECUTORA 002: **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO							
01. Denominação: 0013 – Gestão da Política da Saúde Pública Municipal							
02. Objetivo: Fomentar a participação e a organização comunitária, por intermédio de ações permanentes de Educação em Saúde e Mobilização Social, proporcionando acesso e utilização de melhorias sanitárias domiciliares – MDS, visando a Promoção a Saúde e prevenção dos agravos, provocado pela ausência da ação de saneamento.							
03. Público Alvo: Famílias beneficiárias do Programa de Melhoria Sanitária Domiciliar							
04. Horizonte Temporal: Finalístico							
05. Quantidade de Indicadores:			07. Quantidades de Ações		08. Valor da Contrapartida		
06. 21 Módulos Sanitários			21 Famílias		09. R$ 3.244,31		
10. Contrapartida: 3.244,31					11. Valor total: 3.244,31		
12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Módulos Sanitários	21		JAN 2010		21		Secretaria Mun. de Saúde
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Manutenção dos módulos sanitários e do ambiente domiciliar, para melhor qualidade de vida e preservação de doenças e agravos. Função: 10 Subfunção: 304 Projeto/Atividade: 1.012 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Secretaria Municipal de Saúde	Projeto	Obras	Módulos	2013	Global	3.244,31

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ORGÃO 06: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNIDADE EXECUTORA 002: **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA**

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO							
01. Denominação: 0013 – Gestão da Política da Saúde Pública Municipal							
02. Objetivo: Fomentar a participação e a organização comunitária, por intermédio de ações permanentes de Educação em Saúde e Mobilização Social, proporcionando acesso e utilização de melhorias sanitárias domiciliares – MDS, visando a Promoção a Saúde e prevenção dos agravos, provocado pela ausência da ação de saneamento.							
03. Público Alvo: Famílias beneficiárias do Programa de Melhoria Sanitária Domiciliar							
04. Horizonte Temporal: Finalístico							
05. Quantidade de Indicadores:			07. Quantidades de Ações		08. Valor da Contrapartida		
06. 21 Módulos Sanitários			21 Famílias		09. R$ 3.244,31		
10. Contrapartida: 3.244,31					11. Valor total: 3.244,31		
12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Módulos Sanitários	21		JAN 2010		21		Secretaria Mun. de Saúde
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Manutenção dos módulos sanitários e do ambiente domiciliar, para melhor qualidade de vida e preservação de doenças e agravos. Função: 10 Subfunção: 304 Projeto/Atividade: 1.012 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Secretaria Municipal de Saúde	Projeto	Obras	Módulos	2013	Global	3.244,31

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 007/2013

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 127.470,70 (Cento e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta reais e setenta centavos), destinados a Ampliação e reforma do Posto de Saude NIS II.

Suplementação
06 SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAUDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0013.1.007.000 Ampliação e Reforma do Posto de Saude
0316 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações - Fonte (00326) 79.209,80
0317 - 4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - Fonte (00326) 48.260,90
Total Suplementação: 127.470,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00326 - ESTRU. REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE- Exer. Anterior

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2013.

SERGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2013

ÓRGÃO 06: **Secretaria Municipal Saude**
UNIDADE EXECUTORA 001: **Fundo Municipal de Saude**

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO							
01. Denominação: 0013 – GESTÃO E POLITICA DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL							
02. Objetivo: Atender a população em geral gerando redução de custos médicos, de tratamento e de tranposte, bem como humanizando a atenção aos pacientes locais de emergências, através da Estruturação de rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Recursos liberados pelo Ministério da Saúde.							
03. Público Alvo: População do Município							
04. Horizonte Temporal: Finalístico							
05. Quantidade de Indicadores:			06. Quantidades de Ações		07. Valor do Programa (Em R$ 1,00) 127.470,70		
08. Tesouro: 127.470,70					09. Valor total: R$ 127.470,70		
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
M²							Fundo Municipal de Saúde
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município Função: 10 Subfunção: 302 Projeto/Atividade: 1.007 – Ampliação e Reforma do Posto de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Projeto	Obras	M²	2013	Global	127.470,70

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

ÓRGÃO 06: **Secretaria Municipal Saude**
UNIDADE EXECUTORA 001: **Fundo Municipal de Seude**

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO							
01. Denominação: 0013 – GESTÃO E POLITICA DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL							
02. Objetivo: Atender a população em geral gerando redução de custos médicos, de tratamento e de tranposte, bem como humanizando a atenção aos pacientes locais de emergências, através da Estruturação de rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, Recursos liberados pelo Ministério da Saúde.							
03. Público Alvo: População do Município							
04. Horizonte Temporal: Finalístico							
05. Quantidade de Indicadores:			06. Quantidades de Ações		07. Valor do Programa (Em R$ 1,00) 127.470,70		
08. Tesouro: 127.470,70					09. Valor total: R$ 127.470,70		
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES							
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
M²							Fundo Municipal de Saúde
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
Construção de Uma Unidade de Educação Infantil, para atender a população do município Função: 10 Subfunção: 302 Projeto/Atividade: 1.007 – Ampliação e Reforma do Posto de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Projeto	Obras	M²	2013	Global	127.470,70

SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 008/2013

Súmula: Reformula o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Santa Monica, em decorrência da alteração do Piso Salarial Profissional Nacional estabelecido pela Lei Federal, e da outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

L
E
I

Art. 1º. Em decorrência do reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional, estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008, os incisos I, do §1º, e I, do §3º, ambos do Art. 11 da Lei Municipal nº 28/2011, passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 11 (...)
§1º (...)
I - O vencimento inicial do NÍVEL I será de R$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional para o ano de 2013;
...
§3º (...)
I- O vencimento inicial do Nível Especial I será de R$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais), equivalente ao Piso Salarial Profissional Nacional, estabelecido para o ano de 2013."

Art. 2º. Os anexos I e II do Art. 3º, o anexo III do § 1º, e o anexo IV de que trata § 3º, ambos do Art. 6º da Lei nº 28/2011, que estabelecem as tabelas do Vencimentos dos Professores e Educadores Infantis da Rede Pública Municipal de Educação de Santa Mônica, passam a vigorarem com as redações e valores constantes nos anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 (um) de janeiro de 2013.

Santa Mônica/PR, aos 29 dias do mês de janeiro de 2013.

Sérgio José Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROFESSOR COM JORNADA 20 HORAS SEMANAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	CLASSES	SUBCLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R$
ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO, MODALIDADE NORMAL	I	A a X	0.1.2. a 25	20 HORAS	65	R$ 783,50
	PROFESSOR COM LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA	II	A a X	0.1.2. a 25	20 HORAS		R$ 783,50 + 15% = R$ 901,03
	PROFESSOR COM ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	III	A a X	0.1.2. a 25	20 HORAS		R$ 901,03 + 15% = R$ 1.036,18

ANEXO II – PARTE TRANSITÓRIA EM EXTINÇÃO: EDUCADOR INFANTIL (ATENDENTE DE CRECHE) COM JORNADA 40 HORAS SEMANAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	CLASSES	SUBCLASSES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PISO SALARIAL INICIAL EM R$
EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCADOR INFANTIL (NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE) COM NIVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL + LICENCIATURA + ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	ESPECIAL I	A a AC	0.1.2. a 30	40 HORAS	04	R$ 1.567,00

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS PARTE PERMANENTE: PROFESSOR COM JORNADA DE 20 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MONICA																								
TABELA DO CARGO DE PROFESSOR - 20 HORAS - ANEXO III																								
CLASSE/SUBCLASSE																								
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X
SUBCLASSE	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
NÍVEL I	783,50	830,51	847,12	864,06	881,34	898,97	916,95	935,29	953,99	973,07	992,54	1.012,39	1.032,63	1.053,29	1.074,35	1.095,84	1.117,76	1.140,11	1.162,91	1.186,17	1.209,90	1.234,09	1.258,78	1.283,95
NÍVEL II	901,03	955,09	974,19	993,67	1.013,55	1.033,82	1.054,49	1.075,58	1.097,09	1.119,04	1.141,42	1.164,25	1.187,53	1.211,28	1.235,51	1.260,22	1.285,42	1.311,13	1.337,35	1.364,10	1.391,38	1.419,21	1.447,59	1.476,54
NÍVEL III	1.036,18	1.098,35	1.120,32	1.142,72	1.165,58	1.188,89	1.212,67	1.236,92	1.261,66	1.286,89	1.312,63	1.338,88	1.365,66	1.392,97	1.420,83	1.449,25	1.478,23	1.507,80	1.537,95	1.568,71	1.600,09	1.632,09	1.664,73	1.698,03
Vencimento da Classe A, Subclasse 0, igual ao valor do Piso salarial Profissional Nacional, proporcional à jornada de 20 horas																								
NÍVEL I. Magistério = PSPN (proporcional à jornada de 20 horas)																								
NÍVEL II. Magistério + Licenciatura Plena, acréscimo de 15% entre Nível I e Nível II																								
NÍVEL III. Magistério + Licenciatura Plena + Especialização (lato sensu), acréscimo de 15% entre Nível II e Nível III																								
Acréscimo de 6% entre as CLASSES A e B, na primeira progressão																								
Acréscimo de 2% entre as CLASSES B e C, C e D, D e F, ..., W e X, nas progressões subsequentes																								

(continua)